



**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

LEI Nº 3.188, DE 15 DE JULHO DE 2008.

**Autoriza o Município firmar Convênio com a
Companhia Riograndense de Saneamento-
CORSAN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

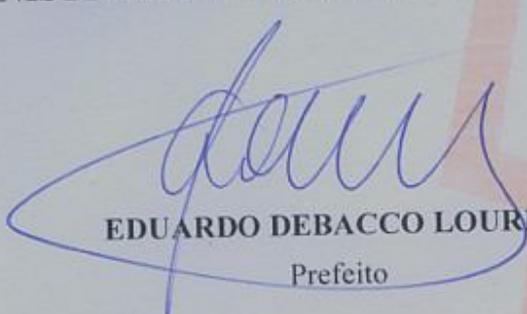
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado firmar Convênio com, conforme com a Companhia Riograndense de Saneamento- CORSAN conforme minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
15 de julho de 2008.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado s/nº - CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS
Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636 - E-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br

A Tribuna Regional |

Santo Ângelo, **quinta-feira**, 17 de julho de 2008



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.188, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Município firmar Convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento- CORSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado firmar Convênio com, conforme com a Companhia Riograndense de Saneamento- CORSAN conforme minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 15 de julho de 2008.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito